# PODER JUDICIÁRIO

PROCESSO Nº 1500671-35-2016

AUTO DE PENHORA

Aos DEZOITO (18) dias do mês de NOVEMBRO do ano de 2019, onde viemos, nós Oficiais de Justiça abaixo assinados, em cumprimento do respeitável mandado do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível e Cartório do 1º Ofício, nos autos da Ação EXECUÇÃO FISCAL que PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO DO PINHAL move contra LAUDICEIA CONCEIÇÃO GENTIL SILVA e, depois das formalidades legais, procedemos a PENHORA cujos dados são os seguintes: 01- UM VEÍCULO VW/SAVEIRO, PLACA DIY-9162, DE COR CINZA, EXERCÍCIO, ANO 1983, EM REGULAR ESTADO DE FUNCIONAMENTO, ESTIMADA EM R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

Feita a PENHORA procedemos a entrega na forma da Lei à SENHORA LAUDICEIA CONCEIÇÃO GENTIL SILVA na qualidade de FIEL DEPOSITÁRIA que recebeu e de tudo bem ciente ficou, bem como das responsabilidades legais, que nos declarou conhecer. E para constar lavrei o presente auto que, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

18 de NOVEMBRO de 2019

Luiz Sergio Andreucetti

OFICIAL DE JUSTIÇA

OFICIAL COMPANHEIRO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS SERGIO ANDREUCCETTI, liberado nos autos em 25/11/2019 às 16:22
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1500671-35.2016.8.26.0180 e código 5722704.